

**VILA FLORES - RS**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO**  
**AMBIENTE.**

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 027/2020**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei Nº 027/2020 trata da autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na atividade 1018 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento Nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020.

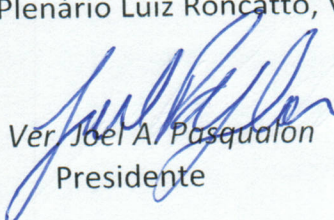
**II – Análise**


Diante da análise do Projeto, o Relator designado, o Vereador Edson Dall Agnol, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria a Lei Orgânica Municipal, sendo os demais Vereadores favoráveis ao Projeto de Lei Nº 027/2020. O Projeto deve ser aprovado, pois se faz necessário para abertura de elemento de despesa intraorçamentária na Lei de Orçamento para Exercício 2020, com o objetivo de custear as despesas com pagamento de transferência de veículo da Secretaria da Educação para a Secretaria de Obras Públicas, por não haver mais utilidade do veículo no setor da Educação.

**III – Voto**

Em face do exposto, o projeto deve ser acolhido e vota-se pela aprovação.

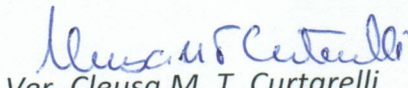
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 01 de junho de 2020.

  
Ver. Joel A. Pasqualon  
Presidente

  
Ver. Edson Dall Agnol  
Vice-Presidente

  
Ver.ª. Elenice Pertile

3º Membro

  
Ver. Cleusa M. T. Curtarelli

4º Membro



## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 027/2020 PROTOCOLO 28-05-20

PAUTA: 01-06-2020 ORDEM DO DIA 01-06-20 Enc. Executivo 09-06-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ COMISSÃO CEFAL, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 08-06-2020 ATA Nº 016/2020 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Isidoro Paludo	-	-	<i>Isidoro Paludo</i>
Cleusa M. T. Curtarelli	X		<i>Cleusa M. T. Curtarelli</i>
Elenice Pertile	X		<i>Elenice Pertile</i>
Agenor Galli	X		<i>Agenor Galli</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar Antonio Detoni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Carlos Roberto Ferreto	X		<i>Carlos Roberto Ferreto</i>
Joel Antonio Pasqualon	X		<i>Joel Antonio Pasqualon</i>
Douglas Concarri Frata	X		<i>Douglas Concarri Frata</i>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

*Juliana M.*



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 027**  
DE 26 DE MAIO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 1018 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 1018 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), dando a seguinte redação:

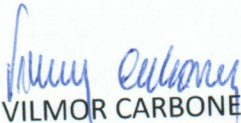
05 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito  
01 - Secretaria de Obras Públicas e Trânsito  
26.782.0400.1018 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos.  
3.44.91.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....10.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor no seguinte elemento de despesa:

10 – Reserva de Contingência  
01 - Reserva de Contingência  
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência  
3.99.99.99 – Reserva de Contingência – Executivo.....10.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 26 de maio de 2020.

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal



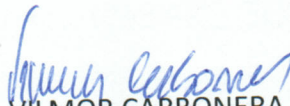
VILA FLORES - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2020

O presente Projeto de Lei se faz necessário visando abertura de elemento de despesa intraorçamentária na Lei de Orçamento para o Exercício 2020, com o objetivo de custear as despesas com pagamento de transferência de veículo da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras Públicas, por não mais utilidade do veículo no setor da Educação.

Assim sendo, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 26 de maio de 2020.

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal